



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 68 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de **02 de fevereiro de 2021**, onde consagra o dia do Senhor Deus Menino, padroeiro do Município de Ibicaraí-Bahia.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 01 de fevereiro (segunda-feira) de 2021**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2.-** A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

**Art. 3.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 26 de janeiro de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40